Política de Nepotismo

1. Introdução

A presente Política tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para prevenir e coibir a prática de nepotismo no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP). Essa política visa garantir a impessoalidade, transparência, isonomia e ética na gestão pública, conforme os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal.

2. Objetivos

A Política de Nepotismo do HCFMRP-USP busca assegurar que os processos de admissão, promoção e gestão de pessoal sejam conduzidos de forma objetiva e imparcial, prevenindo situações de favorecimento indevido.

2.1. Objetivos específicos:

- Evitar o favorecimento de parentes na administração do hospital;
- Reforçar a transparência e isonomia nos processos seletivos e de contratação;
- Definir mecanismos claros para prevenção e tratamento de casos de nepotismo;
- Assegurar a conformidade com normas e boas práticas de governança pública.

3. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os agentes públicos do HCFMRP-USP, incluindo servidores efetivos, empregados, ocupantes de cargos comissionados, prestadores de serviço e demais funcionários, independentemente do vínculo empregatício.

4. Aplicação

Esta política proíbe a contratação, nomeação ou designação para cargos em comissão, funções gratificadas ou qualquer outro tipo de vínculo empregatício de

pessoas que sejam cônjuge, companheiro(a) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de:

- Dirigentes do hospital, incluindo diretores, superintendentes e demais cargos de gestão estratégica;
- Ocupantes de cargos com poder de decisão, abrangendo aqueles que tenham autoridade sobre nomeações, contratações e gestão de pessoal.

Esta regra também se aplica à indicação de empresas terceirizadas cujos quadros societários incluam parentes das pessoas descritas acima.

5. Matriz de responsabilidades

Cargo/Função	Responsabilidade
Alta Administração	Garantir o cumprimento da política e deliberar sobre casos omissos.
Gestores de Áreas	Assegurar que nomeações e contratações estejam em conformidade.
Recursos Humanos	Monitorar e implementar os processos de prevenção ao nepotismo.
Colaboradores	Declarar relações de parentesco conforme exigido.

6. Diretrizes

6.1. Conceitos

- Nepotismo: Prática de favorecimento a parentes em nomeações, contratações ou outras decisões administrativas.
- Parentesco: Inclui cônjuges, parceiros(as), pais, irmãos(Ã£s), filhos(as), avós, netos(as), tios(as), sobrinhos(as) e primos(as), além

de relações por afinidade (genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto e cunhado(a)).

- Nepotismo Cruzado: Nomeação recíproca ou cruzada de parentes entre a Autarquia e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP (FAEPA), bem como entre a Universidade de São Paulo (USP), burlando as restrições desta Política.

6.2. Exceções

- Nomeações e contratações realizadas por concurso público ou processo seletivo transparente;
- Situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela Alta Administração.

6.3. Consequências do Descumprimento

O descumprimento desta política poderá resultar nas seguintes penalidades:

- Orientação formal;
- Advertência escrita;
- Suspensão com prejuízo salarial;
- Demissão por justa causa.

6.4. Prevenção e Monitoramento

- Declaração de Parentesco (Anexo I): Todos os candidatos devem apresentar uma declaração formal informando a inexistência de relação de parentesco.
- Ficha de admissão (Anexo II): Gerada automaticamente pelo sistema *HC - Recrutamento e Seleção* no momento da convocação dos candidatos, assegurando a transparência do processo seletivo;
- Comunicado de aviso de férias (Anexo III): Todos os servidores devem assinar o comunicado de aviso de férias, que contém um campo para atualização de informações sobre eventuais parentescos com outros agentes do Hospital, incluindo o nome e o grau de parentesco, se houver.

- Canal de Denúncias: Possíveis casos de nepotismo podem ser reportados pelo e-mail sugestao.crh@hcrp.usp.br ou diretamente à Ouvidoria dos Servidores.

7. Referências

7.1. Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal) – Proíbe o nepotismo na administração pública direta e indireta, incluindo nomeações para cargos de confiança. http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/sumula_13/sumula_13.pdf;

7.2. Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) – Prevê sanções para agentes públicos que pratiquem nepotismo, caracterizando-o como ato de improbidade administrativa. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm;

7.3. Constituição Federal, artigo 37 (Princípio da Moralidade e Impessoalidade) – Fundamenta a vedação ao nepotismo no setor público. http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/constfed.nsf/16adba33b2e5149e032568f60071600f/fe18d18a0ff76f9b03256561005c7adc?OpenDocument.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

(ANEXO a que se refere o inciso V do artigo 9º do Decreto nº 68.829/2024)

NOME:	
RG:	**CPF:**

É cônjuge, companheiro ou familiar em linha reta[1] ou colateral[2], por consanguinidade ou afinidade[3], até o terceiro grau inclusive, da autoridade nomeante ou de agente público do Poder Executivo do Estado de São Paulo que ocupe cargo ou função de confiança? *(Exemplo: Diretoria, Chefia, Assessoramento ou similares)*

☐ **NÃO.**

☐ **SIM.** Em caso positivo apontar:

NOME DA AUTORIDADE[4]/OCUPANTE DE CARGO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA:
RELAÇÃO DE PARENTESCO:
CARGO/FUNÇÃO OCUPADA:
ÓRGÃO DA AUTORIDADE OU OCUPANTE DE CARGO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA:

DECLARAÇÃO:
Declaro para os devidos fins que desconheço a atuação com valimento do cargo[5] de autoridade que seja meu/minha cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com fins de viabilizar minha nomeação em cargo em comissão/função de confiança/demais situações previstas no Art. 7º do Decreto 68.829/2024[6], ou mesmo para a realização de ajustes de nomeações ou designações recíprocas, envolvendo outros órgãos e entidades do poder judiciário, legislativo ou Ministério Público.

OBSERVAÇÕES:

[1]Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho(a), neto(a) e bisneto(a);
[2]Parentes em linha colateral: irmão(ã), tio(a), sobrinho(a);
[3]Parentes por afinidade: genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto e cunhado(a);
[4]Autoridade: Governador e o Vice-Governador, Secretário-Chefe, Chefe da Casa Militar, Secretário(s), o Procurador Geral, Controlador Geral, Coordenadores, Diretores, Chefes, Encarregados, Supervisores, Assessores, Autoridades máximas de entidades *(Estatais, Autarquias, Paraestatais, Empresas Públicas, Fundações, Institutos, por exemplo);*
[5]Valimento do cargo: utilização/servir-se do cargo para proveito/benefício pessoal ou de outra pessoa.
[6]Decreto nº 68.829/2024:

"Artigo 7º - As vedações para contratação, designação e nomeação de parente das autoridades de que trata o artigo 3º, nas respectivas áreas de influência, abrangem:
I - cargo em comissão, emprego público ou função de confiança;
II - gratificações cuja concessão ou a cessação possa ser realizada mediante ato discricionário da autoridade competente;
III - prestação de serviço terceirizado mediante contratos com órgãos ou entidades;
IV - membros de colegiados da Administração Pública estadual;
V - contratado para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público;
VI - estagiários.
§1º - As vedações dos incisos V e VI deste artigo não se aplicam caso o ingresso seja precedido de processo seletivo.
§2º - As vedações dos incisos III, V e VI deste artigo não se aplicam àqueles que previamente atuam em órgão ou entidade e que tenha seu parente nomeado ou designado para cargo em comissão ou função de confiança nesse mesmo órgão ou entidade."

ANEXO II

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
FICHA DE ADMISSÃO

USP - RIBEIRÃO

Fls.Nº _____
Proc.Nº _____
Rub. _____

Edital nº: Classificação Geral:

Nome: **Sexo:** **Nascimento:**
Naturalidade: **U.F.:** **Estado Civil:**
RG nº: **Emissor:** **Data Emissão:** **CPF:**
Grau de Instrução: **Conselho Profissional:** **Nº:**
Endereço:
Bairro: **Cidade:** **U.F.:** **CEP:**
E-Mail:
Telefone Fixo: **Celular:** **Recado:**

Possui Deficiência Física? : **Tipo de Deficiência Física :**

Cor/Raça: Branca Negra Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Outra _____

Houve alteração dos dados de contato? Não ( ) Sim ( )

Nome _____
RG _____ Emissor: _____ Estado Civil _____
Endereço _____ n.º _____ Compl _____
Bairro _____ Cidade _____ Estado ____ CEP _____
E-mail _____
Telefones - Fixo ( ) _____ Celular ( ) _____ Recado ( ) _____

DADOS COMPLEMENTARES PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho n.º _____ Série _____ UF _____ Data da Emissão ___ / ___ / _____
Carteira de Conselho de Classe n.º _____ Estado Emissor _____
PIS / PASEP n.º _____ Data do Cadastramento ___ / ___ / _____
Título Eleitoral n.º _____ Zona _____ Seção _____ Município Emissor _____
Certificado Reservista/CDI n.º _____ Cat. _____ N.º Cartão Consulta HCRP _____
Cartão SUS n.º _____ Data Emissão Laudo Admissional ___ / ___ / _____
Recolheu Contribuição Sindical no Ano? Não ( ) Sim ( )

Relação Familiar:

Parentesco	Nome	Nascimento	Escolaridade	Dep. I.R.?
Mãe				
Pai				
Cônjuge				
Filho (a)				
Filho (a)				
Filho (a)				
Filho (a)				

Possui parente de 1.º grau que trabalha no HC-Campus ou U.E.? Não ( ) Sim ( )
Nome _____ Grau _____
Nome _____ Grau _____
Nome _____ Grau _____

Opção de deslocamento para o trabalho: Vale Transporte ( ) Selo Estacionamento ( )

Dados bancários para recebimento da remuneração: Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DECLARO, SOB PENA DE LEI, SEREM VERÍDICAS TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS.
Ribeirão Preto, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

PARA USO DO SERVIÇO DE SELEÇÃO

Admissão	Jornada	Centro de Custo	Nat. Despesa
Local			

Eu, _____, conferi as informações prestadas pelo candidato e atesto que conferem com documentos originais apresentados.

Ribeirão Preto, ____ de _____ de _____.

ANEXO III

Aviso de férias

PARENTESCO NA EMPRESA

Nome	Grau de Parentesco
Nome	Grau de Parentesco
Nome	Grau de Parentesco
Nome	Grau de Parentesco
Nome	Grau de Parentesco
Nome	Grau de Parentesco
Nome	Grau de Parentesco